



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praca da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

N.º 95/2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 71/2009, QUE TRATA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a nomenclatura/meta utilizada no item "projetos", constante no art. 7º da Lei nº. 71, de 30 de outubro de 2009, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2010, especificamente com relação ao código 1.026 – Construção do Edifício da Prefeitura Municipal, passando a constar no mesmo código a nomenclatura/meta **PAÇO MUNICIPAL**,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia/PR, em 12 de abril de 2010.


ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal